

Assunto: Atribuição de Aulas 2º semestre letivo

Público alvo: Diretor de Escola/GOE

Para fins de retomada das sessões de atribuição de aulas, expedimos as orientações que seguem:

Edital de divulgação da sessão de atribuição de aulas regulares e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o segundo semestre do ano letivo de 2017 da Diretoria de Ensino da Região de Assis

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Assis, torna público o cronograma referente à sessão de Atribuição de Aulas para o 2º semestre letivo, para as aulas regulares, do Centro de Estudos e Línguas - CEL e da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

As fases de atribuição de aulas previstas neste Edital ocorrerão conforme cronograma em anexo, nos seguintes locais:

- Fase 1 – Unidade Escolar – conforme Edital do Diretor de Escola
- Fase 2 – DE - Diretoria de Ensino, as sessões de atribuição de aulas serão realizadas no Centro de Capacitação da EE Prof. Ernani Rodrigues (fundos)
- A realização de todas as etapas de atribuição de aulas, conforme prevista neste edital, fica condicionada a existência de saldo de aulas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATRIBUIÇÃO – DE'

Todos os docentes deverão comparecer ao local de atribuição, munidos dos seguintes documentos:

– RG;

– CPF;

– Declaração atualizada (datada da semana da atribuição) de seu horário de trabalho, **impressa**, expedida pela Direção da(s) Escola(s) em que se encontre em exercício, conforme disposto no § 2º, Artigo 29 da Res. SE 72/2016;

– Para Alunos: Declaração atualizada de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da atribuição, conforme disposto no § 4º do artigo 32 da Res. SE 72/2016;

OBSERVAÇÃO:

1. Para as sessões de atribuição da fase 2 – DE, deverão comparecer ao Centro de Capacitação da Diretoria de Ensino, o Diretor de Escola e/ou seu representante legal, para compor as Bancas de Atribuição.
2. Os Editais com as aulas deverão ser encaminhados para a DE, no email atribuicaodeassis@gmail.com até o dia 21/07/2017, para publicação.
3. Informar no próprio Edital se há docente da própria escola para referidas aulas.

Assis, 18 de julho de 2017.

Leide Célia Dainese Correia
Dirigente Regional de Ensino

CRONOGRAMA – 1ª sessão atribuição de aulas do 2º semestre letivo/2017

Data fase	Horário	Evento	Local
25/07 UE	manhã (conforme Edital do Diretor de Escola)	<ul style="list-style-type: none"> a) completar jornada de trabalho parcialmente constituída; b) constituição de jornada do adido da própria escola; c) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola; d) constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno; e) ampliação de jornada; f) carga suplementar; 	UE
25/07 DE	tarde 14h	<ul style="list-style-type: none"> a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída; b) constituição ou composição da jornada de docente adido; c) composição de carga suplementar; 	Centro de Capacitação
26/07 UE	Manhã (conforme Edital do Diretor de Escola)	<ul style="list-style-type: none"> a) docentes não efetivos ou contratados, classificados na unidade escolar, para aumento de carga horária; b) b) a docentes não efetivos ou contratados, classificados em outra unidade e em exercício na unidade escolar, para aumento de carga horária; 	U.E

27/07	Manhã	<p>a) docentes não efetivos para aumento de carga horária e/ ou para descaracterizar as horas de permanência;</p> <p>b) b) a docentes contratados para aumento de carga horária; c) a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, para composição de carga horária;</p> <p>c) d) a titulares de cargo de outra D.E para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos de outra D.E para aumento de carga horária;</p> <p>d) e) a docentes contratados de outra D.E para aumento de carga horária;</p> <p>e) f) a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária;</p> <p>f) g) a candidatos remanescentes de concurso público da DE, na primeira ou segunda opção, quando houver, ou a candidatos remanescentes de processo seletivo, quando houver, para composição de carga horária;</p> <p>g) h) a candidatos à contratação;</p> <p>h) i) a candidatos à contratação de outra DE;</p> <p>i) j) a integrantes de cadastro emergencial, quando houver, para composição de carga horária.</p>	Centro de Capacitação
DE			

Fundamentação legal: Resolução SE 72/2016

Artigos 11, 27 e 28 da Resolução SE 72/2016 e demais normas que complementam a atribuição de aulas

Quanto a atribuição de aulas da EJA, observar:

Artigo 11 – A atribuição de aulas das disciplinas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, de Ensino Religioso, das turmas de Atividades Curriculares Desportivas – ACDs, bem como do Apoio Pedagógico Especializado – APE, ocorrerá juntamente com a atribuição de aulas do ensino regular, no processo inicial e durante o ano, respeitados os regulamentos específicos, quando houver, e observados os respectivos critérios de habilitação e de qualificação docente.

- 1º – A atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA terá validade semestral e, para fins de perda total ou de redução de carga horária do docente, considerar-se-á sempre, como término do primeiro semestre (primeiro termo), o primeiro dia letivo do segundo semestre (segundo termo) do ano em curso.
- 2º – A atribuição de aulas para o segundo termo do curso, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser efetuada em nível de unidade escolar e, se necessário, também em nível de Diretoria de Ensino, com aulas exclusivamente da EJA, sendo que, na hipótese de inexistência das referidas aulas, em nível de Diretoria de Ensino, deverá ser observado o disposto nos artigos 27 e 28 desta resolução, que tratam do atendimento obrigatório a docentes titulares de cargo e a não efetivos.
- 3º – As aulas da EJA poderão ser atribuídas para constituição de jornada e carga suplementar do titular de cargo, bem como para carga horária dos docentes não efetivos e candidatos à contratação.